

ASSESSORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PARECER Nº88/06

AO PROJETO DE LEI Nº 060/06.

“Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo celebrar convênio com o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo (DER) objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação da estrada vicinal municipal, entre a SP- 421 (Rodovia Vereador Miguel Deliberador) e a Usina Maracaí, dentro do Perímetro do Município”.

O Projeto de Lei nº 060/06, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, tem por objetivo obter autorização para a celebração de convênio com o DER, objetivando a execução de obras e serviços de pavimentação da Estrada Vicinal Municipal entre a SP – 421 e a Usina Maracaí dentro do Perímetro do Município.

A proposição se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 200, IV do Regimento Interno c/c artigo 30, inciso I, da Constituição Federal.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais do presente Projeto de Lei, apresentamos nosso **parecer favorável** a regular apreciação do mesmo pelo Egrégio Plenário.

É o parecer.

Paraguaçu Paulista, 04 de setembro de 2006.

Mário Roberto Plazza
Assessor Jurídico

Fernanda Cavalcante
Estagiária